

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 - CODEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 – CODEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE/PA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede na Avenida Nazaré, Nº 708, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **DANILO SOARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente em Belém, portador da identidade nº 14450-OAB/PA e CPF/MF nº 513.070.572-68, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE/PA**, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, 2271, Bairro Marco, CEP: 66.360-505 – Belém/Pará, neste ato representada pelo seu Presidente **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 88214889 SSP/PR e do CPF/MF. nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 - CODEM**, em conformidade com o Processo nº 69/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Aditivo tem por fundamento jurídico o artigo 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Decisão da Diretoria Executiva da CODEM de nº 19.448, de 15 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços de publicação na Imprensa Oficial do Estado – IOE/PA, de atos administrativos e demais atos oficiais para atender as necessidades desta Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 12/2018 – CODEM, pelo período compreendido entre 18.04.2019 a 18.04.2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor estimado no período de vigência do presente Termo é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo que o valor é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por cada centímetro de coluna padrão para a publicação de anúncio no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte forma:

As despesas referentes ao exercício de 2019 correrão à conta do seguinte controle de dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas
- Sub-Ação: 002 – Realizações das Ações Administrativas
- Tarefa: 005- Publicações Oficiais
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 - CODEM

- Fonte: 1001020000.

Parágrafo Único. Para o exercício de 2020, os recursos necessários ao adimplemento das despesas contratuais serão dotados quando da confecção da lei orçamentária específica.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no atual instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia, este Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 18 de abril de 2019.

DANILO SOARES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área
Metropolitana de Belém - CODEM
CONTRATANTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA,
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO – IOE/PA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº